



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Constitui a Comissão de Acompanhamento de Concursos e Provedimentos de Cargos TAEs (CTAE) e dá outras providências.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professor Doutor Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

a) *Considerando* as diversas manifestações e propostas que foram feitas na reunião de trabalho realizada no dia 18 de março de 2013, a respeito das atuais demandas da Universidade relativas a concursos públicos e a provimento de vagas de servidores públicos, com a presença de representantes do Gabinete do Reitor, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SEAJUR);

b) *Considerando* a conveniência da conjugação das contribuições e dos esforços de vários órgãos, como o Gabinete do Reitor, a PRORH, a PROPLAN, a SEAJUR, a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e o Centro de Gerenciamento do Conhecimento Organizacional (CGCO), no sentido da otimização das políticas e ações institucionais visando à efetivação de uma "força-tarefa" para a realização dos próximos concursos e o subsequente provimento das vagas;

c) *Considerando* que a elaboração das novas normas da UFJF sobre concursos públicos para o provimento de vagas docentes, e também sobre processos seletivos para a contratação temporária de Professores Substitutos e Visitantes, é matéria que já constitui o objeto dos trabalhos da *Comissão sobre Normas de Ingresso de Docentes (CONID)* instituída pelo Conselho Superior (CONSU), o qual, oportunamente, irá deliberar a respeito;

d) *Considerando* que os concursos públicos para o provimento de vagas docentes e os processos seletivos para a contratação temporária de Professores Substitutos e Visitantes, na UFJF, por ora se acham regulamentados, provisoriamente, nos termos da Portaria 292/2013, até que o CONSU delibere a respeito mediante a oportuna edição de resolução competente;

e) *Considerando*, portanto, que a principal demanda institucional, quanto à concentração de esforços, refere-se atualmente aos concursos públicos e ao provimento de vagas de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs); e

f) *Considerando*, finalmente, que a referida concentração de esforços deve abranger as ações de planejamento e acompanhamento dos atos de execução relativos às diversas fases dos concursos (elaboração e elaboração das minutas dos editais, aprovação e publicação dos editais, requerimentos e deferimento/indeferimento de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, homologação dos procedimentos, e atos de divulgação/publicação em geral), além dos posteriores atos pertinentes ao provimento dos cargos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Então, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a *Comissão de Acompanhamento de Concursos e Provedimentos de Cargos TAEs (CTAE)*, a qual caberá realizar estudos, levantamento de dados e informações e elaboração de diagnósticos, bem como a elaboração de propostas (incluídas a elaboração de minutas dos atos administrativos pertinentes) relativamente à realização de concursos e ao provimento de vagas de cargos de servidores TAEs, para subsidiar as decisões a serem tomadas pelo Reitor, composta pelos seguintes membros:

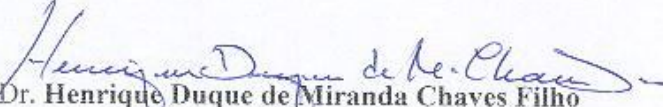
- I** – 1 (uma) representante do Gabinete do Reitor, na pessoa da Administradora Débora Frederico Salles Lipp, como Presidente;
- II** – 2 (dois) representantes da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH);
- III** – 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- IV** – 1 (um) representante da Comissão Permanente de Seleção (COPESE);
- V** – 1 (um) representante do Centro de Gerenciamento do Conhecimento Organizacional (CGCO); e
- VI** – 1 (um) representante do *Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFJF (SINTUFEJUF)*.

Parágrafo único. Os trabalhos da CTAE serão secretariados por representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SEAJUR).

Art. 2º A Chefia do Gabinete do Reitor, após a autuação do competente processo, deverá encaminhar uma cópia da presente Portaria aos titulares dos órgãos mencionados no *caput* deste artigo, solicitando que os mesmos indiquem por escrito, diretamente à Presidência da CTAE, os nomes dos respectivos representantes, para que a primeira reunião da Comissão possa ser convocada o mais brevemente possível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 21 de março de 2013.


Prof. Dr. **Henrique Duque de Miranda Chaves Filho**
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora